



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



Edital n.º 002/2018 para a Seleção de Candidatos às vagas do Curso de Especialização em Saúde Coletiva: concentração em Atenção Básica – Saúde da Família

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Integração Institucional e Interdisciplinar, por meio de Termo de Cooperação da UFBA com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), e com apoio da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNASUS/MS), torna pública, através do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), a norma do processo seletivo para o preenchimento das vagas do **Curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Atenção Básica - Saúde da Família** para o período letivo de 2018, em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de 28/02/2011 (Resolução 01/2011) do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA.

1.2. O Projeto do Curso, incluindo os requisitos para a seleção de candidatos, foi aprovado em Reunião da Congregação do ISC-UFBA em 19/02/2018 e conta com a colaboração da Faculdade de Medicina da UFBA.

1.3. Este Edital e informações sobre o Curso podem ser obtidos nos sítios eletrônicos do ISC (www.isc.ufba.br), da NET-ESCOLA (<http://www.net-escola.ufba.br/home>) e da Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão (FAPEX) (<http://www.fapex.org.br/>), ou ainda na Secretaria do Curso, sito à Rua Basílio da Gama s/n, Campus Universitário, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40110-040, tel.: (71) 3283-7472 / 3283-7438; e-mail: cursomm@ufba.br.

2. DA MODALIDADE E DURAÇÃO MÁXIMA DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização terá duração máxima de 12 (doze) meses contados a partir do início da primeira unidade, e carga horária de 374 (trezentos e setenta e quatro) horas, desenvolvido prioritariamente na modalidade de Educação a Distância (EAD), sendo o programa do curso organizado em cinco unidades, desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem Moodle da UFBA.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "An Suel" or similar.

2.2. O Curso contará com 06 (seis) momentos presenciais regionais obrigatórios, para realização da inscrição para o processo seletivo, atividades no início das Unidades de Aprendizagem, realização de Prova Final de Conhecimentos e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Todos os encontros presenciais referentes às Unidades de Aprendizagem e à avaliação final serão informados oportunamente quanto ao local e data.

2.3. Para atender aos momentos presenciais obrigatórios, os encontros que antecedem as Unidades de Aprendizagem e no final do curso, os(as) alunos(as) deverão ter as suas despesas de deslocamento/transporte e hospedagem custeadas pelas suas instituições de origem ou por recursos próprios.

2.4. Para a conclusão deste Curso de Especialização, o(a) aluno(a) realizará, obrigatoriamente, um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) individual, cuja apresentação será presencial, e uma prova final de conhecimentos, também presencial, abrangendo o programa de todo o Curso.

2.5. Os discentes deste Curso serão acompanhados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da UFBA, por Tutores EAD e Docentes, que atuarão na orientação das unidades de aprendizagem e no TCC, sendo todas as atividades do Curso acompanhadas pela equipe coordenadora, apurando-se a frequência ao AVA e o cumprimento das tarefas solicitadas, para fins de avaliação de desempenho e frequência em cada unidade, e na avaliação final no Curso.


2.6. São obrigatórias a integralização da creditação com frequência mínima de acordo com as normas da UFBA (disponíveis em http://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/estatuto_regimento/index.html) e a obtenção de avaliação satisfatória nas unidades curriculares, na prova final de conhecimentos e no TCC, incluindo sua apresentação ao final do Curso, para fins de conclusão e titulação.

2.7. São responsabilidades dos alunos Cursistas deste Curso de Especialização:

2.7.1. Participar ativamente das atividades propostas no Curso, inclusive dos fóruns de discussão, contribuindo efetivamente para a construção de conhecimento de forma estimulante e colaborativa.

2.7.2. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação, apropriando-se dos conteúdos do programa e das leituras indicadas, e realizando as atividades propostas no AVA, de acordo com os prazos estabelecidos.

2.7.3. Cumprir as avaliações e os requisitos de frequência e realizar o TCC, de acordo com as especificações estabelecidas pela coordenação, com a apresentação pública do mesmo, atendendo à legislação pertinente (disponível em: http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec_5622.pdf)

fu
stec


2.7.4. Atender aos princípios éticos nas interações com os profissionais da equipe do Curso e com os demais cursistas.

2.7.5. Fazer-se representar junto à Coordenação do Curso, através de um representante e um suplente, eleitos pelo conjunto dos estudantes médicos e que terão assento junto ao Colegiado do Curso.

3. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. O Curso será ofertado concomitantemente para dois públicos específicos, compostos exclusivamente por médicos atuantes no estado da Bahia.

3.1.1. O público prioritário do Curso é o de médicos vinculados ao Programa Mais Médicos (PMM) no estado da Bahia que ainda não tenham realizado a especialização do PMM com qualquer outra instituição.

3.1.2. O outro público-alvo do curso são os demais médicos que trabalhem no estado da Bahia e que atuem, ou tenham interesse em atuar, na Atenção Básica/Saúde da Família.

3.2. O Curso dispõe de **1.000 (mil) vagas** para os candidatos que compõe o público-alvo descrito em 3.1.1 e de **100 (cem) vagas** para os candidatos que compõe o público-alvo descrito em 3.1.2.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada de forma descentralizada, em cada macrorregião do estado, no período entre 02 e 06 de abril de 2018. Os locais de inscrição serão divulgados, no dia 26 de março de 2018, em <http://www.net-escola.ufba.br/home>. Os candidatos deverão comparecer aos locais de inscrição presencialmente, ou representados por procurador (com procuração simples), portando todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo indicado no Anexo I.

4.2. O processo de inscrição contará com facilitadores nas nove macrorregiões do estado da Bahia, que atuarão no apoio local, inclusive no processo de conferência da documentação.

4.3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização, para o período letivo de 2018, deverão ser efetuadas segundo consta neste Edital e em orientações que se encontram em <http://www.net-escola.ufba.br/home>, e incluirão obrigatoriamente:

4.3.1. A entrega dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível em <http://www.net-escola.ufba.br/home>;

M
Saver

Net

- Formulário de cadastro de aluno de pós-graduação da UFBA (ficha de matrícula) devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.net-escola.ufba.br/home>;
- Cópia (frente e verso) de diploma de graduação de Curso em Medicina;
- Cópia (frente e verso) de documento de identificação: RG ou Passaporte;
- Cópia do CPF, caso não esteja registrado no documento de identificação;
- Cópia do título de eleitor, com documento de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);
- Cópia de Carteira ou Certificado de Reservista com documento de quitação com o Serviço Militar (se brasileiro);
- *Curriculum vitae* atualizado;
- Uma foto 3x4 (colorida e atual);
- Termo de compromisso do participante, de acordo com o modelo disponível em <http://www.net-escola.ufba.br/home>;
- Declaração de anuência da Secretaria Municipal de Saúde do município ao qual o médico esteja vinculado, de acordo com o modelo disponível em <http://www.net-escola.ufba.br/home> - **exclusivamente para os médicos participantes do Programa Mais Médicos (descritos em 3.1.1)**;
- Cópia de documentos comprobatórios das atividades descritas no *curriculum vitae* que servirão para pontuação no processo de seleção, de acordo com o **Anexo II - exclusivamente para os médicos que não pertençam ao Programa Mais Médicos (descritos em 3.1.2)**.

4.4. A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção se o candidato preencher os requisitos especificados neste Edital, e se a documentação acima estiver completa e for entregue no prazo definido neste Edital (**Anexo I**).

4.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo que os documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados aos candidatos a qualquer tempo pela Comissão de Seleção e/ou pela Coordenação do Curso.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos alunos para o Curso de Especialização terá dois processos distintos, a depender do público-alvo ao qual o candidato pertença.

5.1.1. No caso dos candidatos pertencentes ao Programa Mais Médicos (descritos no item 3.1.1), o processo de seleção constará apenas na verificação dos documentos exigidos para

*M
suco*

NGAR

a inscrição, uma vez que existem vagas para todos os candidatos pertencentes a este grupo.

5.1.2. No caso dos demais candidatos médicos atuantes no estado da Bahia (descritos no item **3.1.2**), o processo seletivo consistirá em análise curricular, que seguirá os critérios estabelecidos no **Anexo II**. Os critérios de desempate serão, sequencialmente, a maior pontuação nas seguintes categorias: “vínculo atual com a Atenção Básica/Saúde da Família”; “experiência profissional na Atenção Básica/Saúde da Família”; “atividades de tutoria e/ou supervisão do PROVAB ou do Programa Mais Médicos”; “atividades de preceptoria e/ou supervisão de residência de Medicina de Família e Comunidade”; “atividades de supervisão e/ou apoio e/ou acompanhamento da gestão da Atenção Básica/Saúde da Família”, ressalvadas as normas legais que regem a matéria.

5.2. O processo seletivo para o Curso de Especialização será realizado por Comissão de Seleção composta de dois docentes designados pela direção do Instituto de Saúde Coletiva e dois docentes designados pela direção da Faculdade de Medicina da Bahia.

5.3. Os resultados da seleção ao Curso Especialização serão publicados no mural do ISC e no sítio eletrônico <http://www.net-escola.ufba.br/home>.

6. DOS RECURSOS

6.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados finais e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, entregue na Secretaria do Curso.

6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer à Coordenação do Curso de Especialização que tomará a decisão final quanto a procedência do pedido e respectivo resultado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

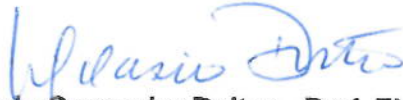
7.2. A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda da NET-ESCOLA/ISC que as utilizará exclusivamente para os fins que se estabelecem neste Edital assegurando-se sigilo e confidencialidade.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Net-Escola" or similar.

7.3. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso de Especialização.

7.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 20 de março de 2018.



Gildásio de Cerqueira Daltro - Prof. FMB/UFBA
Coordenador da Cooperação SGTES/MS-UFBA



Maria Ligia Rangel Santos - Prof. ISC/UFBA
Coordenadora do Curso de Especialização em Saúde Coletiva:
concentração em Atenção Básica - Saúde da Família (EAD)



Estevão Toffoli Rodrigues - Prof. FMB/UFBA
Vice-Coodenador do Curso de Especialização em Saúde Coletiva:
concentração em Atenção Básica - Saúde da Família (EAD)

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital de Seleção	20/03/2018	Ver em http://www.net-escola.ufba.br/home
Período de inscrição presencial	02 a 06/04/18	Inscrições exclusivamente presenciais, conforme item 4
Homologação e divulgação dos candidatos inscritos	10/04/2018	Ver em http://www.net-escola.ufba.br/home
Recurso da homologação	11/04/2018	Via e-mail do curso (cursomm@ufba.br)
Realização da seleção	12/04 a 16/04/2018	Exclusivamente para os médicos descritos no item 3.1.2
Divulgação do resultado da seleção	16/04/2018	Ver em http://www.net-escola.ufba.br/home
Recurso do resultado da seleção	17/04/2018	Via e-mail do curso (cursomm@ufba.br)
Divulgação do resultado final da seleção	18/04/2018	Ver em http://www.net-escola.ufba.br/home
Data provável de início do Curso	23/04/2018	



ANEXO II
BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR
(EXCLUSIVAMENTE PARA OS MÉDICOS DESCRITOS NO ITEM 3.1.2)

Item	Pontuação
1. Titulação	Máximo 1 ponto
Mestrado ou doutorado	1 ponto/título
Especialização ou residência	0,5/título
2. Experiência profissional	Máximo 7 pontos
Na Atenção Básica/Saúde da Família	1 ponto/ano
Atividades de supervisão e/ou apoio e/ou acompanhamento da gestão da Atenção Básica/Saúde da Família	1 ponto/ano
Atividades de preceptoria e/ou supervisão de residência de Medicina de Família e Comunidade	1 ponto/ano
Atividades de tutoria e/ou supervisão do PROVAB ou do Programa Mais Médicos	1 ponto/ano
Vínculo atual com a Atenção Básica/Saúde da Família	2 pontos
3. Atividades Técnicas e Científicas	Máximo 2 pontos
Artigos publicados	0,5/artigo
Elaboração de manuais e/ou cartilhas e/ ou normas técnicas na área de interesse do curso	0,25/material
Apresentação de trabalhos em congressos ou mostras na área de interesse do curso	0,1/apresentação
Total	10 pontos

sem me
[Assinatura]